MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO
COORDENADORIA DE GESTAO

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Os serviços serão avaliados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

Indicador	
Nº 01 - Horário de Trabalho	
Item	**Descrição**
Finalidade	Manter todos os postos ocupados nos horários definidos no TR, cumprindo as 08 (oito) horas diárias, mesmo em caso de substituição ou necessidade de trabalho remoto.
Meta a cumprir	Horários de Trabalho cumpridos em todos os postos durante o Mês.
Instrumento de medição	Folha de ponto digital
Forma de acompanhamento	Avaliação das folhas e acompanhamento IN LOCO (Rede de Apoio à Fiscalização)
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Número de faltas sem substituição ou sem justificativa de trabalho remoto irá gerar glosa de dias no pagamento do contrato
Início de Vigência	Desde o primeiro mês de execução do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Número de dias (máximo de 10 dias) com posto ocioso, sem substituição ou justificativa de trabalho remoto vai gerar o equivalente em dias de GLOSA em NOTA FISCAL. 01 dia sem substituto ou justificativa de trabalho remoto - 01 dia glosado no valor final da NOTA FISCAL 02 dias sem substituto ou justificativa de trabalho remoto - 02 dias glosados no valor final da NOTA FISCAL Até o limite de 10 dias - por posto para Glosa no valor final da NOTA FISCAL
Sanções	Conforme previsto em Edital e Termo de Referência
Observações	
Indicador	
Nº 02 - Documentação para pagamento	
Item	**Descrição**
Finalidade	Garantir o cumprimento dos prazos de pagamento definidos em contrato, mantendo, EM DIA, a entrega de toda documentação prevista no Termo de Referência e Edital de licitação e outras, solicitadas pelos Fiscais
Meta a cumprir	Entrega de Planilhas de Controle, comprovantes de pagamento dos impostos e todos os documentos listados no item 11 do TR (Obrigações da Contratada) NO PRAZO
Instrumento de medição	Sistema informatizado de Informações - SEI (árvore do processo completa)
Forma de acompanhamento	Pelo sistema (SEI)

Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Cada documento será verificada e validado pelos fiscais. A NOTA FISCAL somente será autorizada após emissão do CHECKLIST pela fiscalização administrativa.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Valores corretos e em dia - sem glosa ou desconto na NOTA FISCAL Erros de valor e atrasos - cálculo de valores por dia para glosa na NOTA FISCAL
Sanções	Conforme previsto em Edital e Termo de Referência
Observações	

Indicador	
Nº 03 - Uniformes e Equipamentos (se necessários)	
Item	**Descrição**
Finalidade	Garantir que os funcionários estejam uniformizados e protegidos
Meta a cumprir	Uso adequado e constante dos Equipamentos De Proteção Individuais (EPIs) e dos uniformes, por todos os funcionários
Instrumento de medição	Controle da entrega dos itens conforme definido no Termo de Referência e acompanhamento IN LOCO (Rede de Apoio à Fiscalização)
Forma de acompanhamento	Pelo Termo de Recebimento dos itens assinado por cada funcionário e encaminhado à fiscalização conforme previsto no Termo de Referência
Periodicidade	Anual (no inicio do contrato e depois uma vez por ano)
Mecanismo de Cálculo	Cada item não entregue motivará uma advertência (por escrito) para a empresa e, no caso de itens errados ou fora do padrão de qualidade, a empresa deverá repor em até 72 horas ou justificar. Situações pontuais não resolvidas dentro do ano poderão gerar glosa na NOTA FISCAL.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	De 1 a 5 ocorrências não resolvidas no ano - 5% de glosa na última NF do ano corrente referente à cidade onde a situação foi registrada (conforme advertência por escrito no SEI) De 6 a 10 ocorrências não resolvidas no ano - 10% de glosa na última NF do ano corrente referente à cidade onde a situação foi registrada (conforme advertência por escrito no SEI)
Sanções	Conforme previsto em Edital e Termo de Referência
Observações	

Documento assinado eletronicamente por **Jonas Lucio dos Santos**, **ADMINISTRADOR**, em 03/07/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1120149** e o código CRC **77A9F49C**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 23109.009532/2025-66 SEI nº 1120149

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: - www.ufop.br